



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.156, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.**

**Aumenta perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.)- Fica aumentado o perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição na forma a seguir descrita:

Inicia-se no ponto "G" e deste segue até encontrar o ponto "H" com um rumo de 64°27'14"NW e uma distância de 112,83 metros.

Segue do ponto "H" até encontrar o ponto "I" com um rumo de 63°39'10"NW e uma distância de 131,97 metros.

Segue do ponto "I" até encontrar o ponto "J" com um rumo de 64°09'24"NW e uma distância de 185,81 metros.

Segue do ponto "J" até encontrar o ponto "L" com um rumo de 46°40'31 NW e uma distância de 62,25 metros.

Segue do ponto "L" até encontrar o ponto "M" com um rumo de 47°24'02"NW e uma distância de 90,63 metros.

Segue do ponto "M" até encontrar o ponto "T" com um rumo de 33°18'50"NE e uma distância de 59,43 metros.

Segue do ponto "T" até encontrar o ponto "N" com um rumo de 60°26'03"SE e uma distância de 611,22 metros.

Segue do ponto "N" até encontrar o ponto "G" com um rumo de 55°33'00"SW e uma distância de 76,87 metros.

O levantamento em questão possui uma área total de **44.419,56 metros quadrados, ou 4,44 hectares, ou ainda 1,835 alqueires.**

**Confrontações:**

Do ponto G' até o ponto M' - Irmãos Felipe.

Do ponto M' até o ponto T - Lot. Santa Julieta e Haroldo Ganéo.

Do ponto T até o ponto N' - Benedito Landgraf e José David Zaghetti.

Do ponto N' até o ponto G' - Córrego do Sabino.



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2o.)- O perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição, em razão desse aumento, passa a ser o seguinte:

“O Perímetro Urbano da cidade de Santa Cruz da Conceição se compreende e se estende dentro da seguinte divisa: “Tem início no marco “0” localizado no acesso SP-193, que liga a sede do Município à SP-330 (Via Anhanguera) sobre a linha de tubo por onde flui o córrego do Ferreira; daí segue pelo veio do referido córrego, no sentido contrário a seu escoamento, passando pela margem direita de dois represamentos até encontrar o marco “1”, cravado na divisa do Loteamento “Jardim Alto das Águas”, com a propriedade de Sebastião Faldoni; daí segue com o rumo  $86^{\circ} 48'$  SW, em uma distância de 442,10 metros até o marco “2”, confrontando do marco “1” ao marco “2” com a propriedade de Sebastião Faldoni; daí segue com o rumo  $10^{\circ} 15'$  NE, em uma distância de 132,80 metros até o marco “3”, com a Estrada Municipal SCN-010 (Rua Dr. Jorge Tibiriça), sentido cidade; daí segue seccionando as propriedades de João Piva e José Marchiori, com rumo  $66^{\circ} 09'$  NW, em uma distância de 216,10 metros até encontrar o marco “4”; daí segue com o rumo  $23^{\circ} 29'$  NW, em uma distância de 558,80 metros até encontrar o marco “5”, sobre o córrego do Sabino existente na Estrada Municipal SCN-020; daí segue pelo veio desse córrego até o ponto “g” ; daí deflete a esquerda e segue com o rumo  $64^{\circ} 27' 14''$  NW e uma distância de 112,83 metros até o ponto “h” ; daí segue com o rumo  $63^{\circ} 39' 10''$  NW e uma distância de 131,97 metros até o ponto “i” ; daí segue com o rumo  $64^{\circ} 09' 24''$  NW e uma distância de 185,81 metros até o ponto “j” ; daí segue com o rumo  $46^{\circ} 40' 31''$  NW e uma distância de 65,25 metros até o ponto “L” ; daí segue com o rumo  $47^{\circ} 24' 02''$  NW e uma distância de 90,63 metros até o ponto “m” , confrontando do ponto “g” ao ponto “m” com a propriedade de Irmãos Felipe; daí deflete a direita e segue com o rumo  $33^{\circ} 18' 50''$  NE e uma distância de 59,43 metros até o ponto “t”, confrontando com o Loteamento Santa Julieta de Haroldo Ganeo; daí deflete a direita e segue com o rumo  $60^{\circ} 26' 03''$  SE e uma distância de 611,22 metros até o ponto “n” , ponto sobre o córrego do Sabino, confrontando com propriedades de Benedito Landgraf e José David Zaghetto ; daí segue pelo veio desse córrego até a ponte localizada na Estrada Municipal SCN-030 com a Rua Major Arouca, onde está cravado o marco “6”; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada SCN-030 passando em frente ao Cemitério Municipal até encontrar o ponto “a”; deste deflete à direita e segue até o ponto “b” com rumo de  $79^{\circ} 30'$  SE e uma distância de 52,00 metros; daí segue com rumo de  $72^{\circ} 20'$  NE numa distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “c”, confrontando do ponto “a” ao “c” com águas da represa do Roque; daí segue com rumo de  $36^{\circ} 30'$  SW numa distância de 12,30 metros até o ponto “d”, confrontando com a propriedade de Clóvis Ferreira Machado; daí segue com o rumo  $87^{\circ} 30'$  SW numa distância de 16,00 metros até o ponto “e”; daí segue com rumo  $76^{\circ} 00'$  NW numa distância de 53,00 metros até o ponto “a”, confrontando do ponto “d” ao ponto “a” com a Estrada Municipal SCN-030; daí segue pelo eixo da referida Estrada até o ponto “f”, localizado à margem esquerda da Estrada Municipal SCN-030, no canto de divisa da propriedade de Edgar Ganeo; daí deflete a direita e segue com rumo de  $32^{\circ} 13'$  NE numa distância de 22,40 metros até o



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

ponto "g", confrontando com a Estrada Municipal SCN-030; daí segue com rumo de  $31^{\circ}13'$  NE numa distância de 63,10 metros até o ponto "h"; daí segue com o rumo de  $85^{\circ}33'40''$  NW numa distância de 46,40 metros; até o ponto "i"; daí segue com o rumo  $31^{\circ}01'20''$  NW numa distância de 157,30 metros até o ponto "j"; daí segue com o rumo de  $28^{\circ}31'30''$  NW numa distância de 132,20 metros até o ponto "L"; daí segue com o rumo de  $34^{\circ}59'50''$  NW numa distância de 43,20 metros até o ponto "m"; daí segue com o rumo de  $62^{\circ}55'30''$  NW numa distância de 68,20 metros até o ponto "n"; daí segue com o rumo  $87^{\circ}00'$  SW numa distância de 95,10 metros até o ponto "o", confrontando do ponto "g" ao ponto "o" com as águas da Represa do Roque; daí segue com o rumo de  $23^{\circ}15'31''$  SE numa distância de 15,00 metros até o ponto "p"; daí segue com o rumo  $23^{\circ}15'31''$  SE numa distância de 31,00 metros até o ponto "q"; daí segue com o rumo  $23^{\circ}15'31''$  SE numa distância de 193,00 metros até o ponto "r", confrontando do ponto "o" ao ponto "r" com terras de propriedade da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição; daí segue com o rumo de  $23^{\circ}31'20''$  SE numa distância de 12,30 metros, até o ponto "s"; daí segue com o rumo de  $24^{\circ}02'12''$  SE numa distância de 331,00 metros até o ponto "t", confrontando do ponto "s" ao ponto "t" com a propriedade de Haroldo Ganéo; daí segue com o rumo de  $32^{\circ}20'$  NE numa distância de 167,45 metros até encontrar o ponto "f", confrontando com a propriedade de Edgar Ganéo; daí retorna pelo mesmo eixo da Estrada Municipal SCN-030 indo encontrar novamente o ponto "c"; daí segue em linha reta cortando a Represa do Roque até encontrar o ponto "9" localizado à margem direita da Estrada Municipal SCN-444; daí segue pela Estrada Municipal até o ponto "u" no canto de divisa da propriedade de Nicomedes Antonio Ganéo; daí segue com o rumo de  $51^{\circ}31'59''$  SE numa distância de 14,37 metros, até o ponto "v", confrontando com a Estrada Municipal SCN-444; daí segue com o rumo de  $51^{\circ}31'59''$  SE numa distância de 80,01 metros, até o ponto "x"; daí segue com o rumo de  $54^{\circ}01'20''$  SW numa distância de 51,20 metros até o ponto "z"; daí segue com o rumo de  $53^{\circ}50'50''$  SW numa distância de 42,50 metros até o ponto "a"; daí segue com o rumo de  $85^{\circ}30'04''$  NW numa distância de 102,97 metros até o ponto "b"; daí segue com o rumo de  $86^{\circ}02'40''$  NW numa distância de 86,95 metros até encontrar o ponto "c"; daí segue com o rumo de  $29^{\circ}45'46''$  NE numa distância de 39,61 metros até o ponto "d", confrontando com a Represa do Roque; daí segue com o rumo de  $29^{\circ}45'46''$  NE numa distância de 14,00 metros até o ponto "e", confrontando com a Estrada Municipal SCN-444; daí segue com o rumo de  $29^{\circ}45'46''$  NE numa distância de 100,85 metros até o ponto "f", confrontando com a propriedade de Firmino José Barbeiro Filho; daí segue com o rumo de  $51^{\circ}31'59''$  SE numa distância de 141,10 metros até encontrar o ponto "u", confrontando com a propriedade de Nicomedes Antonio Ganéo; daí retornando pela Estrada Municipal SCN-444 até encontrar novamente o ponto "9"; daí segue com o rumo  $46^{\circ}45'$  NW, em uma distância de 197,15 metros até atingir o marco "10"; daí segue com o rumo  $22^{\circ}57'$  NW, em uma distância de 455,40 metros, até encontrar o marco "11"; daí segue com o rumo  $26^{\circ}12'$  NW, em uma distância de 230,00 metros até encontrar o marco "12" cravado na Estrada Municipal SCN-441, sendo que os marcos de "9" a "12" estão cravados na divisa de propriedade de Orlando Anteghini com a



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

propriedade de Alberto Tessari Sobrinho; daí segue pelo leito da Estrada Municipal SCN-441 com o rumo 78°30' SE, em uma distância de 361,90 metros até o marco "13" localizado ao lado esquerdo da Estrada Municipal SCN-441; daí prossegue pela citada Estrada Municipal com o rumo de 70°20' NE, em uma distância de 236,80 metros, até atingir o marco "14"; daí segue com o rumo 42°22' SE, em uma distância de 109,50 metros até o marco "15"; daí segue com o rumo 38°59' SE, em uma distância de 296,50 metros, até o marco "16"; daí segue com o rumo 44°24' SE, em uma distância de 29,72 metros, até o marco "17"; daí segue com o rumo 45°03' SE, em uma distância de 39,17 metros, até o marco "18"; daí segue com o rumo 42°07' SE, em uma distância de 135,44 metros, até atingir o marco "19"; daí segue com o rumo 53°18' SE, em uma distância de 154,16 metros, até o marco "20"; daí segue com o rumo 52°20' SE, em uma distância de 20,35 metros, até o marco "21"; daí segue com o rumo 40°37' SE, em uma distância de 21,35 metros, até o marco "22", confrontando do marco "14" ao marco "22" com a Estrada Municipal SCN-346; daí segue seccionando a Estrada Municipal SCN-448; área pertencente ao Governo do Estado de São Paulo e parte do Loteamento Jardim São João, com o rumo de 34°40' SE, em uma distância de 428,40 metros, até atingir o marco "23"; daí segue seccionando a Chácara Vitória, de propriedade de Armando Tambolini, com o rumo 47°34' SE, em uma distância de 275,80 metros, até encontrar o marco "24", ponto sobre o córrego do Ferreira no acesso SP-198 para SP-330 (Rodovia Anhanguera); daí segue pelo veio acima desse citado córrego, no sentido contrário ao seu escoamento, até encontrar o marco "0", ponto inicial da divisa."

Artigo 3o.)- Passam a fazer parte integrante dessa lei os anexos memoriais descritivos e mapas.

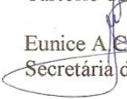
Artigo 4o.)- As despesas com a execução desta lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5o.)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de outubro de 1997.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura